

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TABELIONATO - TRÊS DE MAIO - RS
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
Bel. PAULO RICARDO TOMASI
Tabelião

ESCRITURA DE: DOAÇÃO PURA E SIMPLES

OUTORGADO(S): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TRASLADO

171

Livro Nº.....

DE TRANSMISSÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

Folha.....



Nº 25.655-027/06 - ESCRITURA pública de doação pura e simples que o MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO faz com ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, na forma abaixo. SAIBAM os que esta escritura virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador: **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob número 87.612.800/0001-41, com sede na Rua Minas Gerais, 46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal: Dr. Altair Francisco Copatti, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 308 629 730 15, devidamente autorizado pela Lei nº 2.209, de 01 de julho de 2005; e, de outro lado, como outorgado donatário: **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob número 87.958.674/0001-81, com sede na Avenida Mauá, 1155, na Cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Dr. Marcelo Augusto Squarça, brasileiro, solteiro, maior, promotor de justiça, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 818 984 289 72, devidamente autorizado pela Portaria nº 3.359/2005, da Procuradoria Geral da Justiça, expedida em 28.09.05, registrada à fl 152, do livro 28 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, deste Tabelionato, em 03.01.06. Os presentes identificados documentalmente por mim, PAULO RICARDO TOMASI, Tabelião, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Pelo doador, através de seu representante, foi dito que é legítimo proprietário do seguinte imóvel: **TERRENO URBANO NÚMERO UM (1), DA QUADRA NÚMERO VINTE E QUATRO (24)**, com a área de seiscentos metros quadrados (600,00m²), sem benfeitorias, situado na esquina das Ruas São Carlos e do Arvoredo, nesta cidade. E, possuindo, ele outorgante o referido imóvel, livre de quaisquer ônus ou impostos, consoante Matrícula número dezessete mil, quatrocentos e oitenta e três (17.483), Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade. Pelo representante do doador me foi dito que doa o imóvel descrito, ao outorgado, para que nele seja edificada a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Três de Maio; que, lhe transmite, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha no bem doado. Pelo outorgante ainda foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal que: - não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus reais relativos ao imóvel. Presente o representante do outorgado disse que aceitava esta escritura em seus expressos termos por estar de inteiro e pleno acordo com o ajustado e contratado entre si. O doador estipula o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) ao imóvel objeto desta escritura. **CERTIDÕES:** a) **DE ÔNUS:** certifico que o outorgante apresentou, através de seu representante, as Certidões Negativas de Ônus e de Ações Reais ou Pessoais

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO

Reipersecutórias expedidas em 03.01.2006, que ficam arquivadas e declara sob as penas da lei, que sobre o imóvel objeto desta escritura não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias que eventualmente não estejam registradas no Registro de Imóveis; b) **MUNICIPAL**: dispensada por ser o próprio órgão arrecadador; c) **FEDERAL**: certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida em 27.10.2005; e, d) **INSS**: certifico que foi apresentada e fica aqui arquivada a Certidão Negativa de débito do INSS, sob número 013562005-19023100, em nome do Município de Três de Maio, expedida em 27.10.2005. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO**: certifico que o imóvel foi avaliado pela Exatoria Estadual em R\$12.000,00, conforme guia de avaliação número 010558, em 19.12.2005, e que a presente operação é imune ao imposto de transmissão, conforme art. 5º, inciso I, da Lei 8.821/89, de acordo com exoneração tributária reconhecida pelo Fiscal de Tributos Estaduais em 19.12.2005. **CONDIÇÕES**: caso o donatário não cumpra as finalidades e os pressupostos da Lei Municipal nº2.209, de 01 de julho de 2005, conforme determina o artigo 3º, acima enunciadas, o referido imóvel será revertido ao doador. Emitida Declaração sobre Operação Imobiliária conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E, assim me pediram, lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, ratificam e assinam comigo, PAULO RICARDO TOMASI, Tabelião, que a datilografei e assino. Dou fé. Nihil

EM TESTEMUNHO *Paulo Ricardo Tomasi* DA VERDADE.

TRÊS DE MAIO, 25 DE JANEIRO DE 2006.

Paulo Ricardo Tomasi

Paulo Ricardo Tomasi

 Paulo Ricardo Tomasi
 Tabelião

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS TRÊS DE MAIO - RS
 PROTOCOLO Nº 77.363 PÁG. 197
 PRENOTADO DIA 01 DE 02 DE 06
 REGISTRADO SOB R. 117.483
 Lº 2 E LANÇADO NOS LIVROS 4 E 5,
 NA DATA SUPRA.
 EMOL R\$ *1111*

Maria da Graça M. Trema
 2ª Substituta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REGISTRO DE IMÓVEIS TRÊS DE MAIO - RS
 PROTOCOLO Nº _____ PÁG. _____
 PRENOTADO DIA _____ DE _____ DE _____
 REGISTRADO SOB R. _____
 Lº 2 E LANÇADO NOS LIVROS 4 E 5,
 NA DATA SUPRA.
 EMOL R\$ _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
 TRÊS DE MAIO - RS
José Delmar Motta
 REGISTRADOR